



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.176, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mariana, Terezinha Severino Ramos, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPR EV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação da EC nº 20, de 15/12/1998, c/c Art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à servidora **MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 747.181.346-68 e RG nº M-5.856.917, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, Matrícula nº 5064, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.


Terezinha Severino Ramos
Prefeita Municipal